



Conceder Promoção Horizontal, as Educadoras Infantis, abaixo relacionadas e dá outras providências:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Conceder Promoção Horizontal, as Educadoras Infantis abaixo relacionadas, nos termos do Artigo 36, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 001/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com efeito, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

<b>NOMES</b>	<b>NÍVEL ANTERIOR</b>	<b>NÍVEL ATUAL</b>
- Alaíde Gonçalves Siqueira La Cotes	C-06	C-08
- Alessandra Andrade da Silva	C-05	C-07
- Alethéia Fernandes Costa de Araújo	A-05	A-07
- Aparecida Inês Pereira Ramalho	C-06	C-08
- Aparecida Julião da Silva	C-05	C-07
- Claudinéia Ferreira da Silva Oliveira	C-06	C-08
- Cleunice Aparecida de Souza	C-06	C-08
- Cristiane Nunes Dimartini dos Santos	C-05	C-07
- Dahiane Soares R. Vilamea	A-05	A-07
- Edileuza Ignácio Ribeiro	A-05	A-07
- Elisangela Paula de Souza	C-05	C-07
- Elizabete Oliveira dos Santos	C-06	C-08
- Fernanda Apolonio Cunha Viais	A-01	A-03
- Fernanda Valério	C-04	C-05
- Francisca Aparecida de Siqueira Pereira	C-06	C-08
- Leila Cristina P. Fernandes Rafaine	C-01	C-03
- Leonícia Garcia de Assunção dos Santos	C-05	C-07
- Luciqueila Aparecida Vivi	C-05	C-07
- Margarete de Souza Pereira de Andrade	C-05	C-07
- Maria Cristina dos Santos	C-05	C-07
- Maria Emidia Parreira	C-05	C-07
- Maria Ivone Rocco Fuso	C-05	C-07
- Maria Lucia da Silva Matias	C-06	C-07
- Sandra Aparecida Sanches	C-05	C-07
- Silvia Galdino de Souza Delgado	C-05	C-07
- Sirlei Carvalho de Almeida	C-06	C-08
- Sueli Vieira Assunção Lacotiz	B-07	B-09
- Tânia Marcia Galline	C-05	C-07
- Valdelice Mariano Cardoso	C-05	C-07
- Vera Lucia S. Queiroga	C-05	C-07

JP



GOVERNO MUNICIPAL  
**COLORADO**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Colorado, 06 de janeiro de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO  
Prefeito